



## LEI N° 2529 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.509 de 22 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023) e dá outras providências.

**DOUGLAS ROBERTO BENINI**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º.** Ficam revogadas as disposições contidas no anexo da Lei n.º 2.509 de 22 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023), abaixo especificado:

I - Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o exercício;

II - Anexo VI - Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental.

**ARTIGO 2º.** Os programas e suas respectivas metas e ações a serem alcançadas no exercício seguinte, estão dispostas no anexo abaixo especificado, integrantes desta Lei:

I - Anexo IIA - Programas, Metas e Ações - Atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ITAPORANGA**

*Cidade Amada*



**ARTIGO 5°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga (SP), 28 de dezembro de 2022.

**DOUGLAS ROBERTO** Assinado de forma digital por DOUGLAS  
ROBERTO BENINI:19575008839

**BENINI:19575008839** Dados: 2022.12.28 14:35:30 -03'00'

**DOUGLAS ROBERTO BENINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga

**Publicada no D. O. M. - Em \_\_/\_\_/\_\_.**

**Rafael Couto Siqueira**

**Diretor Jurídico e Administrativo**

**Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo**

**Assistente Téc. da Procuradoria**